



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**APROVA AS COMPOSIÇÕES DAS
COMISSÕES PERMANENTES DE:
POLÍTICAS PÚBLICAS; NORMAS E
DEFESA DE DIREITOS; COMUNICAÇÃO
SOCIAL; ORÇAMENTO, FINANÇAS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patrocínio/MG – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e a Lei Municipal nº 5.071 de 11 de dezembro de 2018 e;

CONSIDERANDO a eleição realizada pela Plenária, no dia 11 de Fevereiro, de 2022; em Reunião Extraordinária para Composição das Câmaras Setoriais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Composições das Comissões Permanentes de Políticas Públicas; Normas e Defesa de Direitos; Comunicação Social; Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, ficando assim concebidas:

- I. **Comissão de Políticas Públicas**: Maria José Silva Salomão, Juarez de Campos Júnior, Déborah Gertrudes, Michele Hirth, José Humberto Lemos;
- II. **Comissão de Normas e defesa de direitos**: José Luiz Pereira, Edilamar Maria de Arvelos Caixeta, Maiara Aparecida Iocca, Ariany de Castro Pinheiro, Maria Angelina de Jesus Pinheiro;
- III. **Comissão de comunicação social**: Luanda de Fátima Monteiro, Alex Guimarães Machado, Valdira Maria Silva Cabral, Déborah Gertrudes, Augusto Miranda Rezende Rocha;



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

- IV. **Comissão de Orçamento, finanças e prestação de contas:** Maria José Silva Salomão, Ariany de Castro Pinheiro, Vitória Maria Costa Pessoa, Juarez de Campos Júnior, Ana Paula Theodoro.

Art. 2º - As competências de cada Comissão ficam designadas:

a) Comissão de Políticas Públicas (identificar, avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas a população idosa, a serem aprovadas pelo CMDPI; acompanhar as ações realizadas pelos órgãos do poder legislativo no que tange à elaboração das leis sejam elas complementares ou ordinárias, bem como as resoluções e decretos legislativos a fim de atualizar os Conselheiros);

b) Comissão de Normas e defesa de direitos (avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação no CMDPI; articular o processo de fiscalização da Política da Pessoa Idosa no município; acompanhar as atividades de entidades, em especial quando de denúncias de irregularidades ligadas ao atendimento de pessoas idosas, emitindo se for o caso, pareceres ou elaborando relatórios que subsidiarão as medidas a serem tomadas; acompanhar e avaliar os documentos das entidades ligadas ao atendimento às pessoas idosas encaminhadas para o cadastramento das mesmas no CMDPI, bem como acompanhar as suas atividades, em especial quando denunciadas irregularidades);

c) Comissão de Comunicação Social (organizar, junto à Secretaria Executiva, o amplo conhecimento público de todas as atividades e normatizações do CMDPI; interagir com os canais de comunicação do município e outros, para divulgar amplamente a Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como todas as ações do CMDPI para conhecimento da comunidade; divulgar permanentemente a legislação e matérias que consubstanciam o debate pertinente à temática da pessoa idosa; orientar os trabalhos de manutenção e atualização das redes sociais do CMDPI, com vistas à sua adequada visibilidade junto aos usuários, bem como nele fazer as inserções de interesse do público-alvo);



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

d) Comissão de Orçamento, Finanças e Prestação de Contas (acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município referente à pessoa idosa apresentando-a para deliberação do Plenário; propor os parâmetros técnicos operacionais para conhecimento das instituições que desejam se habilitar na obtenção de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI; acompanhar, junto ao órgão gestor, a integração dos planos, programas, projetos e atividades dos serviços ofertados, notadamente dos recursos financeiros, humanos, materiais, patrimoniais e institucionais dos órgãos governamentais, para a execução dos orçamentos, no acompanhamento e avaliação das metas e resultados estabelecidos que atinjam os direitos das pessoas idosas; acompanhar o gerenciamento do FMDPI, apresentando ao Plenário os balancetes e balanços; analisar e emitir parecer aos processos encaminhados ao Conselho, com base nos parâmetros e deliberações dos recursos do FMDPI; planejar, juntamente com a Comissão de Comunicação as formas de captação de recursos e incentivo ao FMDPI, principalmente as destinações oriundas de renúncia fiscal do imposto de renda).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 11 de Fevereiro, de 2022.

Déborah Gertrudes
Presidente do CMDPI
Biênio 2022/2022